

**ESTE NÃO É UM DOCUMENTO OFICIAL DO TCEES. TRATA-SE DE UMA PROPOSTA EM ELABORAÇÃO, SEM QUALQUER VALOR JURÍDICO**

Minuta de Instrução Normativa para contratação de serviços de varrição pública:

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA TC Nº XXX, DE XX DE XXXXX DE 202X**

**Aprova as Orientações Técnicas para elaboração de Projeto Básico para contratação de serviços de Varrição Pública no âmbito do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES)**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, pelo art. 71 da Constituição Estadual e pelos arts. 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 621/2012; e

**CONSIDERANDO** o resultado da fiscalização realizada pelo TCEES, na modalidade Levantamento, constante do Processo TC 15.248/2019, cujo objetivo foi conhecer os elementos técnicos utilizados para contratação de serviços de varrição de vias públicas em Municípios do Estado Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** o Acórdão TC-1409/2020 – Plenário, proferido nos autos do Processo TC nº15.248/2019-4 que determinou à SEGEX a constituição de Comissão Técnica para aprimorar a elaboração de proposta de ato normativo destinado à orientação dos jurisdicionados quanto a contratação de serviços de varrição pública;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações trazendo modificações significativas para a realização de contratações públicas para obras e serviços de engenharia;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei nº 14.026/2020 – Novo Marco do Saneamento Básico no Brasil, com o objetivo de universalizar os serviços de saneamento básico, dentre eles os serviços de varrição pública;

**CONSIDERANDO** que, apesar de um serviço simples, possui o condão de ter vários modelos de execução que não possuem tratamento técnico adequado, carecendo de objetivos de economicidade de recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que o Levantamento, constante do Processo TC 15.248/2019, teve como conclusão, em seu Apêndice 426/2019, os parâmetros para embasamento de proposição de instrução normativa para a contratação e fiscalização destes serviços;

**CONSIDERANDO** a pertinência de se fortalecerem as relações intra e interinstitucionais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as Orientações Técnicas para elaboração de Projeto Básico visando a contratação de serviços de varrição pública no âmbito do Estado do Espírito Santo, nos termos do **Anexo 1** desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, xx de xxxxxxxx de 20xx

**RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**  
Conselheiro Presidente

**RODRIGO COELHO DO CARMO**  
Conselheiro Vice-Presidente

**SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro Corregedor

**DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Conselheiro Ouvidor

**SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**  
Conselheiro

**SÉRGIO MANOEL NADER BORGES**  
Conselheiro

**LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA**  
Conselheiro

Fui Presente:

**LUIZ HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA**  
Procurador-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal

CONSULTA PÚBLICA